



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 17/ANO - SIGLA DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

17/2016

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 195007	2. COD. DA GESTAO 11201	3. CNPJ 00.399.857/0001-26	4. RAZAO SOCIAL CODEVASF		
5. ENDEREÇO SGAN - Quadra 601 - Bloco I - Edifício Deputado Manoel Novaes					
6. BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	7. MUNICIPIO BRASÍLIA	8. UF DF	9. CEP 70.830-901	10. DDD 61	11. TELEFONE 3312-4766

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 625.065.361-91	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL KENIA RÊGIA ANASENKO MARCELINO				
14. DDD 61	15. TELEFONE 2028-4660	16. EMAIL		17. CARGO PRESIDENTE	

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 530012	19. COD. DA GESTAO 00001	20. CNPJ 03.353.358/001-96	21. RAZÃO SOCIAL MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL		
22. ENDEREÇO Ministério da Integração Nacional, Bloco E, S/N - Zona Civico-Administrativa, 7º andar, Sala 702					
23. BAIRRO/DISTRITO Esplanada dos Ministérios	24. MUNICIPIO BRASÍLIA	25. UF DF	26. CEP 70 067-901	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5852

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 551.168.419-87	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Renato Newton Ramlow				
31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5513	33. EMAIL renato.ramlow@integracao.gov.br		34. CARGO Secretário Nacional de Defesa Civil	

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)
OBRA DE DRAGAGEM DO CANAL DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO SISTEMA INTEGRADO PROPRIÁ, NO ESTADO DE SERGIPE

36. OBJETIVO
EVITAR O COLAPSO NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS DE PROPRIÁ, TELHA E CEDRO DE SÃO JOÃO, NO ESTADO DE SERGIPE

37. PÚBLICO ALVO
POPULAÇÃO DE 35.387 PESSOAS DOS MUNICÍPIOS DE PROPRIÁ, TELHA E CEDRO DE SÃO JOÃO, NO ESTADO DE SERGIPE

38. JUSTIFICATIVA

O Estado de Sergipe, principalmente a região do Baixo São Francisco, vem sofrendo com a iminência do colapso no abastecimento de água dos Municípios de Propriá, Telha e Cedro de São João. Esse problema está acontecendo principalmente pela diminuição nos índices pluviométricos à montante do rio, o que motivou o ONS e a Chesf a reduzirem a vazão controlada do Rio São Francisco de 800m³/s para 700m³/s, o que acarretará na impossibilidade de a DESO (Companhia de Saneamento de Sergipe) captar água para a adutora do Sistema Integrado Propriá.

Tal diminuição de vazão irá provocar uma perda de carga considerável no canal de captação do sistema, já que a lâmina d'água será reduzida de 25cm para 10cm. Essa perda de carga é suficiente para impossibilitar o funcionamento das bombas do sistema de captação, provocando o colapso do sistema.

A obra de dragagem proposta aprofundará o canal assoreado em 1,5m, viabilizando tecnicamente o funcionamento das bombas e restituindo a normalidade no sistema.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 01 (mês) (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED; Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 02 meses, contados a partir da sua publicação no sítio do MI, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.



PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (R\$)
06.182.2040.22BO.6503	PI0000PCHU0	0300	44.90.51	1.911.881,76
06.182.2040.22BO.6503	PI0000PCHU0	0300	33.90.14	15.000,00
06.182.2040.22BO.6503	PI0000PCHU0	0300	33.90.30	5.000,00
46. TOTAL				1.931.881,76

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT.	54. Nº DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (R\$)
1	Obra de dragagem do canal de captação de água do Sistema Integrado Propriá	02	m³	60.000	1	NOV/2016	1.911.881,76
2	Acompanhamento e fiscalização (diárias)	02			1	NOV/2016	15.000,00
3	Combustíveis	02			1	NOV/2016	5.000,00
57. TOTAL							1.931.881,76

ASSINATURAS

Brasília, 04 de novembro de 2016

Kênia Régia A. Marcelino
 Kênia Régia Anasenko Marcelino
 Presidente

Renato Newton Ramlow
 Assinatura Descentralizadora
 Renato Newton Ramlow
 Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil

